



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

*Declara de Utilidade Pública
Estadual a Associação de
Piscicultores e Aquicultores da
região de Guaraí-TO.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação de Piscicultores e Aquicultores da região de Guaraí-TO*, com sede social na cidade de Guaraí-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O estado do Tocantins tem se destacado em âmbito nacional no ramo da piscicultura. Fatores como abundância de água e aumento do consumo de peixe em todo o Brasil vem contribuindo para esse crescimento.

A Associação de Piscicultores e Aquicultores da região Guaraí (CNPJ: 16.606.862/0001-00) foi fundada em 11 de maio de 2012, se constitui de uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na cidade de Guaraí.. A Associação tem por objetivo buscar melhorias para seus associados no que se refere a comercialização, capacitação, estruturação, entre outras medidas que fortaleçam a piscicultura e a aquicultura em Guaraí e região.



Deputado Estadual
LUCIANO OLIVEIRA
Honrando Compromisso

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Desse modo, a Associação está pleiteando o título de Declaração de Utilidade Pública Estadual através desse projeto de lei. Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação para deste projeto de Lei que muito beneficiará a piscicultura na região central do estado.

Salão das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIANO OLIVEIRA
Deputado Estadual